DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

São Paulo , 24 de Maio de 2018 • Prefeitura Municipal de Monte Alto • ANO I | Nº 0144

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto CONTRATADO: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado de São Paulo VALOR: R$ 4.390,00 ASSINATURA: 22/05/2018 OBJETO: Prestação de serviços para a realização de oficina de atividades para pais / responsáveis em cumprimento de medidas socioeducativas dos adolescentes VIGÊNCIA: 21/12/2018.

Publicado por:
José Roberto de Andrade Salgueiro
Código Identificador:66ED06A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto CONTRATADO: Apta Consultoria e Treinamento Ltda VALOR: R$ ASSINATURA: 22/05/2018 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria preventiva fiscal nas áreas trabalhista e previdenciária, por telefone, e-mail e presencial no escritório VIGÊNCIA: 21/05/2019.

Publicado por:
José Roberto de Andrade Salgueiro
Código Identificador:E092DF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 55/2018 CONTRATADO: Clínica Médica Silva e Dellapina S/S VALOR: R$ 177.600,00 ASSINATURA: 23/05/2018 OBJETO: Prestação de serviços de consulta na atenção especializada em psiquiatria VIGÊNCIA: 22/05/2019 MODALIDADE: Pregão nº 37/2018.

Publicado por:
José Roberto de Andrade Salgueiro
Código Identificador:C714B9C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 8.992 DE 20 DE ABRIL DE 2.018.

Dispõe sobre a nomeação, posse e exercício de Giovana de Sena e Silva, no emprego público efetivo de PEB-I – Ensino Fundamental, e da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:822CA0A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 8993 DE 24 DE ABRIL DE 2.018.

Dispõe sobre a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2018, para apuração de irregularidades, relacionada com servidor estável e aplicação de penas cabíveis.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:A8B66060

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 8994 - DE 25 DE ABRIL DE 2.018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, servidora municipal, Luciana Aparecida Revagnani de Carvalho, do cargo em comissão de Gerente de Divisão e dá outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:39923C5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 8995 DE 25 DE ABRIL DE 2.018.

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Luciana Aparecida Revagnani de Carvalho, cargo de PEB I – Ensino Infantil, para gozo de licença prêmio e da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:EDEA466B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 8996 DE 03 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Silvania Benedita da Fonseca, cargo de PEB I – Ensino Infantil, para gozo de licença prêmio e da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:37BD17DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 8997 DE 03 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Municipal Fatima Izilda Quiles, cargo de Escrituração Intermediária, para gozo de licença prêmio e da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:E96BCB6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 8998 DE 03 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora Municipal Sonia Fátima Zangirolami Grecco, cargo de Zeladoria, para gozo de licença prêmio e da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:3711460B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 8999 DE 03 DE MAIO DE 2.018

Dispõe sobre a autorização do afastamento do servidor Carlos Aparecido Miranda do cargo de Trabalhos Braçais, para gozo de licença prêmio e da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:62FA5FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 9000 – DE 03 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor Municipal, *Dr. José Geraldo Volpiani,* do cargo público efetivo *de Médico,* da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:9CAA8022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 9001 – DE 03 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor Municipal, *Georges Antonio Assaf Gharib,* do emprego público efetivo de Rendas e Tributos (*Fiscalização II),* da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:EFE3979E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 9002 – DE 03 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor Municipal, *Dr. Diogo Aparecido Simão,* do cargo público efetivo *de Médico,* da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:478D0045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 9003 – DE 03 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora Municipal, *Marizilda Ulian Romanella,* do cargo público *de Trabalhos Braçais,* da outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Claudio da Costa Victorio
Código Identificador:82D447EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.392, DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alto, do Cardápio da Merenda Escolar, e dá outras providências.

Autoria: Verª. Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de maio de 2018, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Monte Alto deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico oficial, o cardápio diário da merenda escolar das escolas públicas municipais, em relação às unidades educacionais em que o Município é responsável pela alimentação escolar.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alto, 23 de maio de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no "Diário Oficial Eletrônico do Município", na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciane Aparecida Garbin
Código Identificador:81806FE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.393, DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a instituição do "DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO" no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Monte Alto – SP, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Prof. Baltazar Garcia e Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de maio de 2018, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o **"DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO"** no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Monte Alto/SP, a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de Dezembro, data Nacional do Voluntariado.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 23 de maio de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no "Diário Oficial Eletrônico do Município", na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciane Aparecida Garbin
Código Identificador:8DC16318

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.394, DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula nas escolas públicas municipais no âmbito de Monte Alto – SP que oferecem Ensino Infantil, Fundamental e Médio, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Prof. Baltazar Garcia
JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de maio de 2018, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:
Art. 1º. Torna obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, no âmbito do Município de Monte Alto – SP, a apresentação da Carteira de Vacinação efetuada em esquema básico, no momento em que for materializada a matrícula do discente pertencente ao ensino infantil, fundamental e médio, que se encontrem vinculadas as unidades educacionais da rede pública municipal de Educação.
Art. 2º. No caso do aluno matriculado não possuir a carteira de vacinação, seu responsável terá o prazo de 30 dias para providenciá-la junto ao órgão responsável.
Parágrafo único. Caso a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 23 de maio de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no "Diário Oficial Eletrônico do Município", na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciane Aparecida Garbin
Código Identificador:81E30882